

RESOLUÇÃO Nº : 8098/2002  
PROTOCOLO Nº : 99248/00  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES  
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999  
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

### **R E S O L V E**

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 561/02, de fls. 240 a 244, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo de DOUTOR ULYSSES, de responsabilidade de Altenir Alves David, referentes ao exercício financeiro de 1999.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, "in loco", bem como de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (Relator), os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente